

Resolução CIB N°. 072 de 16 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre o Centro de Especialidade Odontológica – CEO, do município de Sinop do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria n°. 1570/GM de 29 de julho de 2004 que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

II – A Portaria n°. 1571/GM de 29 de julho de 2004 que define no seu Artigo 2º o incentivo financeiro de implantação para cada tipo 2 habilitado pelo Ministério da Saúde que deverão ser utilizados pelos municípios na implantação das Unidades de Saúde habilitadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação do Centro de Especialidade odontológica - CEO, do município de Sinop do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Henrique Machado
Presidente da CIB Estadual/MT

Luis Soares
Presidente do COSEMS/MT